



Espelho do Acórdão

Processo
Apelação Cível [1.0000.24.389505-9/001](#) [5301682-14.2023.8.13.0024 \(1\)](#)

Relator(a)
Des.(a) Roberto Vasconcellos

Órgão Julgador / Câmara
Câmaras Cíveis / 17ª CÂMARA CÍVEL

Súmula
DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

Data de Julgamento
11/12/2024

Data da publicação da súmula
12/12/2024

Ementa

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - SERVIÇOS DE HOTELARIA - RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA FORNECEDORA - FALHA NA PRESTAÇÃO - DEFEITO EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO - GOTEJAMENTO NO INTERIOR DO QUARTO - PREJUÍZOS MATERIAL E ESTÉTICO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO E DE NEXO DE CAUSALIDADE - LESÃO MORAL CONFIGURADA - INDENIZAÇÃO - VALOR - CRITÉRIOS DE ARBITRAMENTO.

- Nos termos dos arts. 927, parágrafo único, e 932, inciso IV, da Lei Substantiva Civil, e do art. 14, do Código de Defesa do Consumidor, os donos de hotéis respondem, objetivamente, pelos danos causados aos seus hóspedes.

- A mera probabilidade não autoriza a imposição ressarcitória por prejuízos materiais, pois, na interpretação das previsões dos arts. 186, 402, 403 e 927, do Código Civil, afasta-se o *damnum remotum*.

- É descabida a imposição reparatória por dano estético, quando ausente a comprovação de que a afeção cutânea sofrida por usuário dos serviços de hotelaria foi provocada por gotejamento de água do aparelho de ar-condicionado instalado no apartamento por ele ocupado, e de que tal evento lhe resultou sequela física estigmatizante ou deformidade irreversível.

- A apresentação de defeito em equipamento de resfriamento do quarto, seguida da falta do imediato conserto e da recusa de transferência do hóspede para outra acomodação, atentam contra o Sistema de Proteção ao Consumidor e configuram práticas deflagradoras de dano moral.

- A indenização deve ser arbitrada com observância dos critérios da proporcionalidade e razoabilidade, em sintonia com os atos lesivos e as suas repercussões, não podendo servir como fonte de enriquecimento, nem consubstanciar incentivo à reincidência da conduta ilícita.

Inteiro Teor